



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 587, DE 2024

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Estadual de Educação para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sertânia, Estado de Pernambuco.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2836497&filename=PDL-587-2024

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2468329&filename=TVR%20266/2024



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que outorga
autorização à Associação
Estadual de Educação para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Sertânia, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 9.574, de 25 de maio de 2023, do Ministério
das Comunicações, que outorga autorização à Associação
Estadual de Educação para executar, por 10 (dez) anos,
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Sertânia, Estado de
Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 26 de setembro de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 15/10/2025 11:00:30.017 - Mesa

DOC n.1313/2025

Of. nº 627/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 587, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Estadual de Educação para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sertânia, Estado de Pernambuco”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

